

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.020/2018**

**Autoriza a ampliação do número de vagas para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Sistema Educacional Brasileiro de Educação Básica – SEB Jardim da Penha.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.348/2018 (Processo CEE-ES nº. 430/2017/SEP nº. 80513280), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-01-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Autorizar a ampliação do número de vagas para o 9º ano do Ensino Fundamental de 35 para 40 alunos; nas duas primeiras séries do Ensino Médio (1ª e 2ª séries), de 40 para 45 vagas e na 3ª série do Ensino Médio de 40 para o máximo de 50 alunos, para os anos de 2018 e 2019, observando sempre o limite de alunos por metragem de 1,20m<sup>2</sup> por aluno, e espaço para o professor, conforme estabelecido em normas vigentes, no Sistema Educacional Brasileiro de Educação Básica – SEB Jardim da Penha, situado na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº. 1.365, Bairro Pontal de Camburi, município de Vitória, ES, mantido por SEB Sistema Educacional Brasileiro Ltda, CNPJ- 56.012.628/0026-10.

Vitória, ES, 23 de janeiro de 2018.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 23 de janeiro de 2018.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**